



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID  
Bolsas de Iniciação à Docência do PIBID/CAPES - 2020

**EDITAL Nº 03/2020 DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – CADASTRO DE RESERVA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para seleção de **cadastro de reserva para Bolsas de Iniciação à Docência**, referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIRIO. O PIBID visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, sob a orientação de professores supervisores das escolas e com a coordenação de professores da Universidade. Além disso, visa a contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira e valorizar o magistério e os estudantes que optam pela carreira docente. Este processo seletivo obedece ao disposto no Edital CAPES nº 02/2020 e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**1. DAS BOLSAS:**

- 1.1. O valor das bolsas CAPES/PIBID de iniciação à docência corresponde a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 32 horas mensais de dedicação às atividades do Projeto**. As atividades são desenvolvidas nas escolas públicas ligadas ao Subprojeto para o qual o estudante se inscreveu e na universidade. Não há recurso para passagens ou alimentação. A continuidade no Projeto e consequente recebimento da bolsa dependem do desempenho satisfatório das atividades previstas e do cumprimento do termo de compromisso assinado na ocasião da chamada para início dos trabalhos no Projeto.
- 1.2. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID. A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

**2. DAS VAGAS:**

- 2.1. **Subprojeto Matemática: 10 vagas**, destinadas a estudantes de Licenciatura em Matemática presencial e à distância.

**Escolas:**

- Escola Municipal Estácio de Sá. Endereço: Praça Ten Cel Siqueira, 22, Urca, Rio de Janeiro.
- Escola Estadual Amaro Cavalcanti. Endereço: Largo do Machado, 20 - Catete, Rio de Janeiro – RJ.
- CAP-UFRJ - Rua José Joaquim Seabra, s/n - Lagoa, Rio de Janeiro.

**Professoras responsáveis:** Aline Caetano da Silva Bernardes (Coordenadora de Área do subprojeto) e Luzia da Costa Tonon Martarelli (Coordenadora de Área voluntária do subprojeto).

**Contatos:** [aline.bernardes@uniriotec.br](mailto:aline.bernardes@uniriotec.br) e [luzia.tonon@uniriotec.br](mailto:luzia.tonon@uniriotec.br).

### 3. DOS REQUISITOS:

3.1. As bolsas do PIBID/UNIRIO são destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura citados neste Edital (item 2.1), que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser selecionado para o subprojeto em que se inscreveu;
- b) Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso;
- c) Não possua outra bolsa concedida pela UNIRIO, por outra instituição pública, ou por órgão público de fomento, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;
- d) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, quando for chamado;
- e) Cadastrar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, quando for chamado;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto assim que for chamado;
- g) Dedicar, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- h) Disponibilizar-se a frequentar semanalmente uma das escolas de educação básica, parceiras do subprojeto, com acompanhamento do professor supervisor, em horário a ser definido no plano de atividades;
- i) Executar o plano de atividades aprovado;
- j) Disponibilizar-se a apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES e/ou pela UNIRIO.

### 4. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	Divulgação do resultado preliminar	Recursos	Resultado final
Fluxo contínuo	Até o dia 25 de cada mês	De 26 a 27 de cada mês	Até o dia 30 de cada mês

**Obs:** considerar os dias úteis, prorrogando para o 1º dia útil para cada etapa, quando necessário. Os resultados e os links para preenchimento de formulários online serão divulgados no site do PROGRAD, <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições poderão ser realizadas em fluxo contínuo, de forma online, durante a vigência do Projeto PIBID UNIRIO contemplado no Edital CAPES nº 02/2020.

5.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida por meio de formulário eletrônico, com informação de e-mail ativo, disponibilizada no link: <https://forms.gle/e7fDzFCywGNZYef26>

b) **Declaração de disponibilidade** para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo por 32h mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração consta na ficha de inscrição acima (item a));

c) **Carta de intenções** (critérios de avaliação constam no item 6.3 do edital). A carta de intenções consta na ficha de inscrição acima (item a));

d) **Histórico atualizado** referente ao curso de Licenciatura citado no item 2.1 deste Edital, vinculado ao Subprojeto pretendido, **em que conste o seu CR**. Estudantes ingressantes estão dispensados da apresentação do CR, mas precisam enviar o **comprovante de matrícula** no semestre em curso. O histórico ou comprovante de matrícula deverá ser enviado para e-mail da secretaria do PIBID-UNIRIO, **secretaria.pibid@unirio.br**, especificando no título do e-mail o nome completo do candidato e PIBID.

## 6. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada pela Coordenação de Área do Subprojeto de Matemática, formada pela Coordenadora de Área e pela Coordenadora de Área Voluntária.

6.1. O processo seletivo ocorrerá em fluxo contínuo, em etapa única, que compreende:

- a) Avaliação dos documentos entregues (de caráter eliminatório);
- b) Avaliação da carta de intenções (de caráter classificatório).

6.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da inscrição, não apresentar **todos** os documentos listados no item 5.2.

6.3. A carta de intenções terá como critérios de pontuação:

- a) A expressão escrita quanto à clareza, coesão e coerência do texto: **até 3,0 (dois) pontos**.
- b) Conhecimento sobre o Programa de Iniciação à Docência da CAPES: **até 3,0 (três) pontos**.
- c) Relação entre o PIBID e a sua formação inicial enquanto professor: **até 4,0 (três) pontos**.

6.4. A **pontuação final** dos candidatos será de **até 10,0 (dez) pontos**, obtida pela pontuação da carta de intenções.

## 7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Serão aprovados os candidatos que apresentarem **todos** os documentos listados no item 5.2.

7.2. Serão **classificados os candidatos com maiores pontuações finais, até o preenchimento das vagas dispostas no Item 2**.

7.3. Em caso de empate, os candidatos com maior Coeficiente de Rendimento (CR) antecederão a lista de classificação.

7.4. Persistindo o empate, será dada prioridade aos candidatos de maior idade, conforme a Lei 10.741/2003;

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1. O resultado preliminar será divulgado até as 18h da data estabelecida no Cronograma (Item 4 do presente Edital), no site da PROGRAD, no link: <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

## 9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por meio de formulário eletrônico, o qual será disponibilizado no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>), no mesmo dia e horário da divulgação do resultado preliminar.
- 9.2. Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos até 18h do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma (Item 4 do presente Edital).

## **10. DO RESULTADO FINAL, DIVULGAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E CONVOCAÇÃO:**

- 10.1. O Resultado Final será divulgado na data prevista no Cronograma (Item 4), no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>).
- 10.2. A convocação para início dos trabalhos será feita por e-mail.
- 10.3. Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail instruções para a sua inserção na plataforma de pagamento da CAPES.
- 10.4. O cadastro de reserva será atualizado, com o nome dos estudantes selecionados mensalmente, e ficará disponível no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>).
- 10.5. A convocação, de acordo com a demanda de cada subprojeto, obedecerá a ordenação da lista conforme o Cadastro de Reserva.
- 10.6. Ao ser convocado o/a estudante terá 3 dias corridos para cadastrar o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica e mais 2 dias corridos para atualizar os dados e gerar o termo de compromisso na Plataforma SCBA. Caso não cumpra essas exigências será imediatamente substituído por outro estudante conforme a ordenação do cadastro de reserva.

## **11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:**

- 11.1. A qualquer momento do Projeto, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do coordenador do subprojeto quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.
- 11.2. A conclusão do Curso de Licenciatura por parte do bolsista implicará em seu desligamento da bolsa.
- 11.3. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista do cadastro de reserva.

## **12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 12.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 12.2. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e **assume inteira responsabilidade** sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 12.3. A Comissão de Recursos será composta por dois docentes do Departamento de Matemática da UNIRIO indicados pela PROGRAD.
- 12.4. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

- 12.5. Enquanto as aulas presenciais não forem retomadas na UNIRIO e nas redes municipal, estadual e federal de ensino, as atividades do PIBID/UNIRIO ocorrerão de forma remota, salvo orientação contrária da CAPES.
- 12.6. Mais informações: **pibid@unirio.br**

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020.

Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação

Profª. Aline Caetano da Silva Bernardes  
Coordenação Institucional do PIBID/UNIRIO